



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 5.020 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**PERMITE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A POLICIA  
MILITAR DA 2ª CIA/13º BPM NO DISTRITO DE  
BRAÇO DO RIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, incisos VIII e XXVII, e art. 14 parágrafo 3º, conforme informações contidas no processo administrativo n.º **9852/2017**.

**CONSIDERANDO** que para uso do imóvel público, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

**CONSIDERANDO** a utilização do bem pela permissionária, será para uso do imóvel com a finalidade de relocação do 2.º Pelotão da Polícia Militar, fazendo assim, parte do centro integrado de Segurança Pública de Braço do Rio.

**CONSIDERANDO** que foi celebrado Termo de Cessão de Uso, com vigência até **20 de outubro de 2018**, (prazo de vigência do contrato de locação do imóvel n.º **181/2017**), podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Cessão perdurará enquanto o Termo Contratual n.º **181/2017** estiver vigente, pois encerrando-se o contrato de locação do imóvel, encerrará também o presente Termo de Cessão.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1.º - Fica PERMITIDO a 2.º CIA/13º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ES** representado pelo Senhor **ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, Coronel da Polícia Militar, o uso do bem locado por esta Municipalidade localizado a Avenida Carlos Castro, n.º 350, Centro, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra – ES, com a finalidade de relocação do Pelotão da Polícia Militar, onde já se encontra em funcionamento a Central de Vídeo Monitoramento e a Polícia Civil.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2.º** - O bem descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária exclusivamente para atividades vinculadas ao Atendimento integrado de Segurança pública do Distrito de Braço do Rio.

**§ 1.º** - Fica vedada ao permissionário a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.

**§ 2.º** - Quaisquer modificações ou transformações que o permissionário pretender fazer no imóvel, precederá de autorização expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 3.º** - O prazo de validade da presente permissão é até **20 de outubro de 2018** (prazo de vigência do contrato de locação do imóvel n.º **181/2017**), podendo ser objeto de prorrogação.

**Parágrafo Único** - A permissão do uso do Imóvel cedido perdurará enquanto o contrato citado acima estiver vigente.

**Art. 4.º** - A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

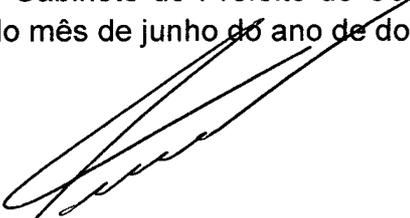
**Art. 5.º** - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente, de qualquer ato ou notificação judicial e extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

  
**Francisco Bernhard Vervloet**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 068/2018

  
**Jalmes Ferreira Greis**  
Gestor de Segurança e Defesa Civil  
Portaria n.º 053/2017